

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para infraestrutura de rede dados, telefonia, rádio e eletrônicos do 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê, 30º Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê, 16ª Delegacia de Polícia e Secretarias da Educação, Cultura, Saúde e Esportes, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Visando atender as necessidades da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, uma vez que os serviços são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento das instalações e dos equipamentos eletrônicos dos órgãos e secretarias.

Devido a complexidade dos serviços e falta de efetivo militar e civil especializado faz-se necessária a licitação por meio da modalidade registro de preços.

Sendo assim, necessitamos dos serviços de manutenção da infraestrutura e equipamentos eletrônicos, a fim de que os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar em Xanxerê, Polícia Militar de Xanxerê, Polícia Civil e demais secretarias, não sejam prejudicados quando o quesito for tecnologia de informação e comunicação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
14º Batalhão do Corpo de Bombeiros	Éros Alfredo Jahn Filho
30º Batalhão da Polícia Militar	Paulo Ramos dos Santos
Secretaria de Saúde	Cleci Scheibel Zanin
Delegacia Regional de Polícia da Fronteira de Xanxerê	Vinícius Buratto Iunes
Secretaria de Educação	Vera Lúcia Corrêa
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	Luiz Vicente Paglia Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de manutenção deve abranger os seguintes tópicos:

Manutenção na infraestrutura da rede de dados, switch gerenciável, conexão internet cabeada e wifi, central telefônica, telefonia voip, servidores (linux), hack, aterramento, ventilação, controle de temperatura de ambiente, nobreak, manutenção em eletrônicos tal como notebooks, computadores desktop, monitores, e seus periféricos, inclui suporte software (S.O. Ubuntu) e hardware, manutenção em CFTV.

Os serviços de manutenção da infraestrutura da rede de dados deverão obedecer ao Manual da DiTI - Redes. Anexo deste edital.

Os serviços ordinários, deverão ser atendidos em 2 dias úteis.

Os serviços extraordinários, deverão ser atendidos, no máximo, em 1h (uma hora).

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços, foram seguido o seguinte parâmetro, em acordo com o art.5º do Decreto nº 7/2024, a saber: Pesquisa de preços junto ao painel de preços do Compras.gov.br, sendo que foi possível encontrar os itens desejados, conforme anexo, fechando em um valor de mediana de R\$248,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Zero centavos).

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para infraestruturas de rede de dados, telefonia, rádio e eletrônicos.

As aquisições serão feitas de acordo com a demanda do Contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor de mão de obra/hora referência por serviço prestado deverá partir dos seguintes valores, saindo vencedor aquele que oferecer a proposta mais vantajosa para o CONTRATANTE:

Para o lote 1, R\$ 248,00/hora; (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Zero centavos).

	Horas	Valor Médio	Total
Bombeiro Militar	300	R\$ 248,00	R\$ 74.400,00
Polícia Militar	100		R\$ 24.800,00
Polícia Civil	50		R\$ 12.400,00
Secretaria da Educação	250		R\$ 62.000,00
Secretaria da Cultura	50		R\$ 12.400,00
Secretaria dos Esportes	50		R\$ 12.400,00
Secretaria da Saúde	100		R\$ 24.800,00
			TOTAL

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor referência global da presente proposta é de R\$223.200,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Duzentos Reais e Zero Centavos, referente a 900 horas de serviço.)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Admitir-se-á a subcontratação dos serviços, objeto do presente instrumento que, comprovadamente, a empresa não possa executar, desde que devidamente justificada e autorizada pelo Agente de Contratação. Ficando desde já estabelecido, que as condições e obrigações se darão entre as partes contratantes, ou seja, a prestadora de serviço contratada ficará inteiramente e integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos equipamentos, guarda, segurança e integridade física do bem contra danos materiais, sinistros, intempéries, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio do Estado de forma parcial ou total, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como, também, pelo faturamento, recebimento e quitação pelos serviços prestados/executados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2025.

12. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos objetivam manter o perfeito funcionamento dos equipamentos relacionados a tecnologia da informação.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de qualquer providência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nesta contratação não se identifica possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EROS ALFREDO JAHN FILHO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/01/2025 às 16:06:25.

PAULO RAMOS DOS SANTOS

Agente de contratação

VINICIUS BURATTO IUNES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/01/2025 às 16:27:23.

ELESSANDRA DA ROSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/01/2025 às 07:55:46.

ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER

Agente de contratação

ARIANA COELHO PINTO

Agente de contratação

AGUINETES MARIA MORETTO BARFKNECHT

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/01/2025 às 08:19:18.